Reg. sob. nº 12 do livro nº 1.

José Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÒPOLIS, DECRETA E EU PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 20 de 10 DE NOVEMBRO DE 1952.

Concede licença a um vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. AGOSTINHO CABRAL DE MELLO, licença por trinta (30) dias, a partir desta data, nos têrmos do art. 36-II, § 1. do Regimento Interno.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 10 de novembro de 1952.

Helio Bittencourt

HELIO BITTENCOURT

Presidente